



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 003/2025¹

A COREME – Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF / Centro Médico Materno Infantil – CEMIL, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que estarão abertas as inscrições, conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP), para exame de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/M, para o ano de 2026, em:

- CIRURGIA GERAL
- MEDICINA INTENSIVA
- PEDIATRIA

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da Comissão de Residência Médica – COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

O Processo Seletivo para os programas de CIRURGIA GERAL, MEDICINA INTENSIVA E PEDIATRIA serão constituídos por três fases, sendo:

1ª Fase: Avaliação Teórica de responsabilidade da AMP, conforme edital AMP.

2ª Fase: Avaliação Prática, sob a responsabilidade da ABESF/CEMIL, pela COREME.

3ª Fase: Análise Curricular, sob a responsabilidade da ABESF/CEMIL, pela COREME.

Ao se inscrever no processo seletivo a que este Edital faz referência, o candidato expressamente exara o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31/12/2025, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 12. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone: (44) 3621-9200, ramal 222.

¹ Para o ano de 2026.



1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, por meio dos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitalcemil.com.br, aos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados no ato da inscrição.

1.6 A primeira etapa (avaliação teórica) do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e o candidato deve seguir o processo descrito no edital da mesma. As demais etapas serão de responsabilidade da ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no presente edital.

1.7 A Comissão de Residência Médica da ABESF torna público que será respeitada a Resolução CNRM nº 2/2015, como as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, além da Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida.

2. PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral	02	03 anos	Graduação em medicina
Medicina Intensiva	02	03 anos	Graduação em medicina
Pediatria	02	03 anos	Graduação em medicina

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site da **Associação Médica do Paraná (AMP)**: www.amp.org.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, conforme normas do edital da AMP.

3.2 A confirmação da inscrição será divulgada pela AMP, nos termos do edital AMP.

3.3. O comprovante de inscrição será disponibilizado pela AMP, conforme previsto no edital da instituição organizadora.

3.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição implicará na **não efetivação da inscrição**. Não serão aceitos pagamentos via agendamento ou data programada.

3.5. Em caso de cancelamento da inscrição por parte do candidato, esta **não poderá ser reativada**, independentemente do pagamento.

3.6. **Não haverá devolução da taxa de inscrição** em nenhuma hipótese.

3.7. O valor total da taxa de inscrição é de **R\$ 1.115,00 (mil cento e quinze reais)**, sendo:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondentes à taxa da COREME/ABESF;
- R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) correspondentes à taxa da AMP.

3.8. A inscrição implica na **aceitação tácita e integral** de todas as normas constantes nos editais da ABESF e da AMP, não cabendo alegação de desconhecimento ou impugnação posterior.

3.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, especialmente quanto aos dados pessoais e de contato. O fornecimento incorreto de informações poderá inviabilizar a comunicação com o candidato e comprometer sua participação nas demais etapas do processo seletivo, não cabendo qualquer direito de recurso, indenização ou reintegração.



4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS: CIRURGIA GERAL, MEDICINA INTENSIVA E PEDIATRIA.

4.1 O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:

4.1.1 Avaliação Teórica: conforme edital AMP 2024. A pontuação da prova objetiva para os candidatos cujo único pré-requisito seja a graduação em medicina é de, no máximo, 6.0 (seis) pontos. Esta etapa de caráter eliminatório para os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de acerto.

4.1.2 Avaliação Prática: aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Avaliação Teórica, etapa sob a responsabilidade da COREME/ABESF. Pontuação da avaliação prática é de, no máximo, 3.0 (três) pontos.

4.1.3 Análise Curricular: aplicada a todos os candidatos que forem classificados, etapa sob a responsabilidade da COREME/ABESF. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1.0 (um) ponto.

4.2 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5. DAS AVALIAÇÕES .

5.1 Avaliação Teórica: Será realizada pela AMP, conforme edital do processo

5.2 Avaliação Prática – Conforme cronograma item 15.

5.3 Análise Curricular – O currículo deverá ser entregue no momento em que o candidato entrar na sala de Avaliação Prática.

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1 No dia da realização da avaliação prática e análise curricular, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original com fotografia recente.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação modelo com foto (art. 159, Lei 9.503/1997).

6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de motorista modelo sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia de documento de identidade (ainda que autenticado).

6.4 No dia da realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Equipamentos da espécie eventualmente portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVAS.

7.1 Divulgação de Gabaritos avaliações teóricas: até **03 de novembro de 2025** a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br) e em edital na sede da AMP.

7.2 Recursos Prova Teórica: conforme edital AMP.

7.3 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado, em duplicidade.

7.4 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.5 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.amp.org.br

7.6 Lista Classificatória da Prova Teórica: será divulgada até dia **27 de novembro de 2025**, no site www.amp.org.br

7.7 Lista com o resultado final de cada especialidade deverá ser divulgada dia **12 de dezembro de 2025**, no site www.hospitalcemil.com.br

8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

8.1 Para a análise curricular, os candidatos, deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), no momento da entrada da avaliação prática. O candidato que não entregar documentos pertinentes à análise curricular no dia e local da entrevista e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito.

8.2 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação na lista de candidatos aprovados, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia **12/01/2026**, às 14h, na Secretaria da COREME da ABESF (atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00). **Após o dia 12/01/2026 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados**, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente ao art. 16.

9. AVALIAÇÃO PRÁTICA E ANÁLISE CURRICULAR.

9.1 Será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, de acordo com o item 15 – CRONOGRAMA.

9.2 Não cabe recurso da avaliação prática, bem como da análise curricular.

10. DOS HORÁRIOS E LOCAIS – AVALIAÇÕES PRÁTICAS E ANÁLISE CURRICULAR.

10.1 CIRURGIA GERAL



10.1.1 A avaliação será realizada pela Associação Beneficente São Francisco de Assis ABESF, no dia 04 de dezembro de 2025 (Quinta-feira), com início às 08h00, com avaliação prática seguida pela análise curricular. Ambas as etapas serão realizadas no endereço: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HOSPITAL CEMIL – Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415 – Zona 1A, Umuarama- PR, CEP 87503-030.

10.2 MEDICINA INTENSIVA

10.2.1 As provas serão realizadas pela Associação Beneficente São Francisco de Assis ABESF, no dia 01 de dezembro de 2025 (Segunda-Feira), com início às 08h00 com a prova prática seguida pela análise curricular. Ambas as etapas serão realizadas no endereço: Centro de Simulação em Saúde da UNIPAR- Universidade Paranaense Praça Mascarenhas de Moares, 4282 - Centro, Umuarama - PR, 87502-210.

10.3 PEDIATRIA

10.3.1 A avaliação será realizada pela Associação Beneficente São Francisco de Assis ABESF, no dia 08 de dezembro de 2025 (Segunda-feira), com início às 08h00, com avaliação prática seguida pela análise curricular. Ambas as etapas serão realizadas no endereço: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Av. Paraná Nº 8455 Zona III Cep: 87502-000 Umuarama/Pr – Palladium Shopping Center – Piso G1.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

11.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de todas as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.

11.2 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto no art. 9º, da Resolução CNRM nº 02/2015, com as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida, além da Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

11.3 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade.

11.4 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no **dia 12 dezembro de 2025**, no site www.hospitalcemil.com.br

11.5 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

11.6 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

12. MATRÍCULA.



12.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 10 e 11 de fevereiro de 2026, das 08h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria da COREME, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3.415, Hospital Cemil, Umuarama - PR.

12.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por e-mail imediatamente.

12.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

12.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos relacionados abaixo (**fotocópias autenticadas**):

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa;
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito (se aplicável);
- k) Comprovante de vacinação atualizado;
- l) Certidão de regularidade CRM/PR.

12.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM/PR e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

12.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via contato telefônico. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

12.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

13. INÍCIO DOS PROGRAMAS.

13.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2026**, no Auditório da ABESF, quando serão recepcionados pela COREME e receberão informações sobre os programas.

13.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.



14. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

14.1 Regimento da Residência Médica da ABESF encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

14.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006: *A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.*

14.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será equivalente a uma quantia mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), com os descontos previstos em lei.

14.4 A ABESF oferece aos médicos residentes devidamente matriculados condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões, alimentação e moradia, nos termos da legislação vigente.

14.5 Os médicos residentes tem o dever de conhecer, aceitar e cumprir este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, bem como Regulamento Interno desta Instituição, da COREME e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

15. CRONOGRAMA.

Conforme edital AMP	Inscrições no site da AMP
Conforme edital AMP	Pagamento da Taxa de Inscrição.
Conforme edital AMP	Prazo de confirmação de inscrição.
Conforme edital AMP	Avaliação teórica.
Conforme edital AMP	Gabarito no site da AMP
Conforme edital AMP	Recurso da Prova Teórica à AMP.
Conforme edital AMP	Resultado Final da Prova Teórica.
01 de dezembro de 2025	Avaliação prática. Análise curricular e entrevista do programa de Medicina Intensiva – Início às 08:00h.
04 de dezembro de 2025	Avaliação prática. Análise curricular e entrevista do programa de Cirurgia Geral – Início às 08:00h.
08 de dezembro de 2025	Avaliação prática. Análise curricular e entrevista do programa de Pediatria – Início às 08:00h.
12 de dezembro de 2025	Resultado Final de todas as etapas.
Até 12 de janeiro de 2026	Retirada de currículos e demais documentos comprobatórios.
10 e 11 de fevereiro de 2026	Matrícula.
01 de março 2026	Início dos Programas de Residência Médica da ABESF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.

Umuarama, 15 de julho de 2025.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Coordenador da COREME

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Nome completo:

Número da inscrição:

--	--

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 ponto/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 ponto.

Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (**valor numérico**) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.

0 1	Local:		Máximo 0,3 ponto
	Período do curso:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto

Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.

0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto.

Pontua-se pelo número de horas dedicado.

0 1	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto

Pontua-se pelo número de horas dedicado.

0 1	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto

Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.

0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto

Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.

0 1	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
0 2	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
0 3	Título da publicação:		
	Nome da revista:		

G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos) / Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

0 1	Nome de evento:		
	Local e data:		

0 2	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
0 3	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 4	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 5	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 6	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 7	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 8	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 9	Nome de evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto			
Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO II – EDITAL N° 01/2024

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao *Curriculum*:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae com cópia do diploma;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A”, do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B”, do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C”, do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D”, do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E”, do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F”, do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G”, do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H”, do ANEXO I);
- 11º - Certificado de Conclusão do PROVAB.

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.